



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Decreto nº 035, de 22 de maio de 2015.

Convoca a IV Conferência Municipal de Saúde do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Artigo 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a IV Conferência de Saúde do Município para o dia 12 de junho de 2015.

Artigo 3º O tema central da Conferência será, "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: "Direito do Povo Brasileiro"

Artigo 4º A Conferência de Saúde, será realizada no Salão Católico, situado na Avenida Santo Antônio, centro de Bandeirante - SC.

Artigo 5º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela comissão organizadora.

Artigo 6º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 7º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Nestor Rossini

Coordenadora Geral: Ivanete Pereira

Coordenador adjunto: Luciano Fiorentin

Secretária Executiva: Graciele Bagnara

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Manuela Lazaretti Pereira

Relatores: Rubian Lucion; Barbara Camila da Silva; Arlei Maria Nava

Secretária recursos materiais: Patricia Barbieri

Secretária articulação e mobilização: Elisandra Kemmer

Artigo 8º As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Coordenador Geral e adjunto: Acompanhar a execução dos diversos trabalhos, divulgação de informações durante a Conferência.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Relatores: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados a Conferência, responsável pela leitura na plenária final das diretrizes propostas pelos grupos, auxiliar elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Secretária de Recursos Materiais: Será responsável pela organização do local do evento como também responsável pelos materiais didáticos utilizados no dia da Conferência Municipal de Saúde; e,

Secretária articulação e mobilização: Será responsável pelo auxílio de divulgação do evento, entrega de convites.

Artigo 9º Os delegados para IV Conferência Municipal Saúde serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município (Conselho Municipal de Saúde), cada Agente comunitária de Saúde indicará duas lideranças de cada micro área e Secretário Municipal de Saúde indicará Servidores como delegados da Conferência, respeitando a paridade conforme resolução 333/2003 serão 60 delegados segmento usuário, 30 delegados segmento gestor e prestador de serviço e 30 delegados segmento trabalhador de saúde.

Artigo 10. A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 22 de maio de 2015.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal